



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 113/SACOM

Unai (MG), 8 de agosto de 2018.

Senhor Procurador,

Dirijo-me a presença de Vossa Senhoria para informá-lo de que a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar irá reunir-se ordinariamente no dia 9 de agosto de 2018 para dar ciência aos demais membros da juntada da defesa prévia aviada pelo Vereador Ilton Campos, bem como para apreciação e possível verificação das diligências necessárias para apuração do feito, conforme reza o artigo 18 do regulamento, baseado no inciso IV do artigo 16 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Por se tratar de processo legislativo, passivo de deliberação plenária quanto às providências a serem adotadas, diferente do judiciário, onde o magistrado tem autonomia para determinar as diligências que entender necessárias, não podemos homenagear *in totum* o princípio da não surpresa invocado em suas razões, vez que, como mencionado, durante o desaguar dos trabalhos, poderão surgir vários pontos passivos de elucidação. Mister ressaltar, que embora discordando da aplicação de tal princípio no processo legislativo, uma vez que, conforme Vossa Senhoria mesmo fez questão de ressaltar na peça vestibular de defesa, a representação encapa natureza de denúncia, e sendo assim, corre em rito semelhante ao de investigação, cuja surpresa é elemento importante para auferir a verdade dos fatos, cumpre-me, em zelo pela ampla defesa e contraditório, informá-lo da realização de tal reunião.

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Gilberto Alves de Sousa
Procurador do Vereador Ilton Campos
Unai – Minas Gerais

Recebi em
08/08/2018
Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(fls. 2 do Ofício n.º 13, de 7/8/2018)

Por fim, solicita-se que Vossa Senhoria informe, no prazo de cinco dias, a qualificação e o endereço das testemunhas arroladas na defesa prévia, fls. 55 dos autos, caso queira que sejam ouvidas.

Atenciosamente,


VEREADOR TIÃO DO RODO
Presidente da Comissão